

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N°	1
Proc. N°	131/2026

INDICAÇÃO N° 121/2026



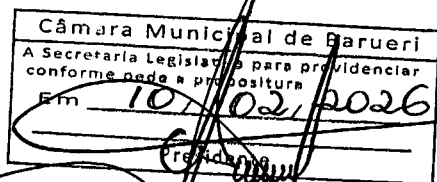
“Dispõe sobre a implantação de Escola Bilíngue para alunos surdos do maternal ao ensino médio deste município.”

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, na forma regimental, interceder no setor competente para promover a implantação de Escola Bilíngue para alunos surdos do maternal ao ensino médio deste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 09 de Fevereiro de 2026


SIVANILDO GOMES PINHEIRO
(Nildo Sabesp)
Vereador



JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa a implantação de Escola Bilíngue para alunos surdos no Município de Barueri, com atendimento educacional do maternal ao ensino médio, assegurando o direito à educação inclusiva, acessível e de qualidade, conforme garantido pela Constituição Federal, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, bem como pela Lei nº 10.436/2002, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como meio legal de comunicação e expressão, regulamentada pelo Decreto nº 5.626/2005. A adoção do modelo bilíngue, com a LIBRAS como primeira língua e a Língua Portuguesa, na modalidade escrita, como segunda língua, respeita as especificidades linguísticas e culturais dos alunos surdos, garantindo condições adequadas para o pleno desenvolvimento da aprendizagem, da autonomia e da inclusão social., promovendo igualdade de oportunidades e fortalecendo as políticas públicas educacionais no Município de Barueri. Reitera-se: Indicação 1014/2023 da Vereadora Cris da Maternal e Indicação 1462/2021 da Vereadora Dra. Claudia.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

09-FEV-2026 09:39 000167 1/2

007 - 25

